

Ofício Nº133/2022

Foz do Iguaçu, 09 de Junho de 2022.

Ao Senhor Nei Patrício
Presidente da Câmara Municipal

O **SISMUFI** – Sindicato dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu, inscrito no **CNPJ de nº 77.806.818/0001-20**, situado à Rua: Tarobá, nº 249, Centro, vem por meio de seu Presidente **ALDEVIR HANKE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, por meio do Estatuto da Entidade, em especial o Artigo 22, perante Vossa Excelência expor e requerer:

Vimos por meio deste, manifestar sobre a Assembleia realizada no dia 08 de junho de 2022, nas dependências do Sismufi, sito à Rua Tarobá – 249, Centro, esta deliberou **por não acatar a Proposta Contida no Ofício 237/2022 enviado pela SMAD – Secretaria Municipal de Administração** e continuar as tratativas com a Administração no sentido de avançar nas negociações, conforme segue abaixo:

- 1º. **Reposição de no mínimo 10%, parcelados dentre deste ano e vale alimentação para todos, garantindo a isonomia.**
- 2º. **Reposição de no mínimo 10%, parcelados dentre deste ano e vale alimentação para todos, indexado pela tabela de referências salariais, isto é, o menor vencimento base ter maior percentual e o maior menor.**
- 3º. **Reposição de no mínimo 11%, parcelados dentre deste ano, sem o vale alimentação.**
- 4º. **Reposição integral de (13,31%), sem o vale alimentação.**

Neste sentido, esta Entidade Sindical, que sempre prezou pelo diálogo e bom entendimento nas tratativas, solicita a esta Câmara Municipal que proteja a votação do Projeto já enviado pelo Executivo, referente à Data-Base 2022 dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu, pois estamos solicitando ao Executivo, conforme deliberado em assembleia, conforme descrito acima, a continuação das negociações.

Obs: Segue em anexo o Ofício 237/2022 expedido pela SMAD

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente



Aldevir Hanke
Presidente do Sismufi



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2022.

Ofício nº 237/22 – SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assunto: **NOVA PROPOSTA DE REPOSIÇÃO SALARIAL**

Senhor Presidente:

Considerando todos os argumentos já apresentados no Of.: 583/2022 - GAB - GABINETE DO PREFEITO, enviado a essa entidade sindical no dia 25 de maio de 2022;

Considerando o aumento da indefinição do cenário futuro econômico do país e da arrecadação dos Estados e Municípios, com a aprovação do PLC 192/22 pela Câmara Federal (ainda em trâmite no Senado);

Considerando o compromisso da gestão municipal em amenizar as perdas sofridas pelos servidores municipais na escalada inflacionária que toam conta do país;

Considerando que este esforço precisa ser efetuado de forma responsável para com as contas públicas;

A Administração Municipal, em negociação com a representação dessa entidade sindical, complementa a proposta apresentada no dia 25 de maio, para implantação da Data-Base correspondente ao período de maio de 2021 a abril de 2022, para manifestação da categoria:

Reposição salarial de 8%, sendo 7,11% referente à reposição do período inflacionário de maio de 2021 a abril de 2022 e 0,89% de perdas ocorridas entre o período de 2019 a 2021, parcelados da seguinte maneira:

- **2% em junho de 2022;**

- **2% em setembro de 2022;**

- **2% em janeiro de 2023,**

- **2% em março de 2023**, podendo essas parcelas serem antecipadas a depender do comportamento de arrecadação de receita no período.

Inclui-se na proposta **Vale Alimentação de R\$ 300,00 para servidores que percebam até R\$ 2.500,00** de vencimento básico mensal, para implantação a partir de julho de 2022, tendo em vista a necessidade de regulamentação em lei e licitação do cartão.

Além da reposição e do vale alimentação, a Administração Municipal se compromete a implantar na competência julho de 2022 as promoções, incentivos a curso superior e enquadramentos referentes ao período de 2020/2021.

Mantém-se o acompanhamento do comportamento das receitas do Município para avaliar o cronograma da implantação das progressões funcionais de 2022, bem como dos benefícios objetos da LC 191/2022 e a continuidade das negociações para reposição das perdas salariais não repostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2022.

Ofício nº 237/22 – SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assunto: **NOVA PROPOSTA DE REPOSIÇÃO SALARIAL**

nessa negociação.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

ALDEVIR HANKE

Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu – SISMUFI

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 14/06/2022


NEY PATRÍCIO
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **237/2022**

Assunto: **NOVA PROPOSTA DE REPOSIÇÃO SALARIAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f96ec1f8-7d1a-4fc1-b517-f6c1f527b85c&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f96ec1f8-7d1a-4fc1-b517-f6c1f527b85c

Hash do Documento

5278F837FE431A40D432E869BAA2477C6DCEF7E129495750D95D5BA2E879BA24

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/06/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 08/06/2022 16:34:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 08/06/2022 16:49:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.